



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.251 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de R\$ 283.543,21 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
334	255	02.18.10.302.0008	1027 - Estruturações da Rede de Atenção Secundária e terciária	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	84.127,45
334	254	02.18.10.302.0008	1027 - Estruturações da Rede de Atenção Secundária e terciária	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	92.305,70
318	264	02.18.10.301.0008	1026- Estruturações da Rede de Atenção Primária	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	56.187,00
318	255	02.18.10.301.0008	1026 - Estruturações da Rede de Atenção Primária	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.923,06
Total						283.543,21

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do Banco do Brasil: C/C 23.557 (**fonte 164**) / C/C 26.287-0 (**fonte 155**) / C.C. 25.323-5 (**fonte 154**) / C/C 25.229-8 (**fonte 155**).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 974.363,41 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
110	171	02.08.12.361.0003	1028 - Estruturação da Rede de Ensino Fundamental	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	974.363,41
Total						974.363,41

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 3º serão utilizados como recursos a tendência de excesso de arrecadação previsto na **Fonte 171 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**, através de indicações de Emendas Parlamentares cadastradas junto à Secretaria de Estado da Educação com registro no SIGCON-SAÍDA sob nº 2680/2021 e 3277/2021, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de março de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:97F45FFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2022. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>